

## APROPRIAÇÃO, ARTICULAÇÃO E VOLIÇÕES DE SEGUNDA ORDEM: SOBRE UM SUJEITO DE VOLTA A SI MESMO

*APPROPRIATION, ARTICULATION AND SECOND-ORDER VOLITIONS: ABOUT A  
SUBJECT BACK TO ONESELF*

*Bárbara Buril<sup>1</sup>*

**Resumo:** A partir das reflexões sobre o fenômeno da alienação desenvolvidas pela filósofa Rahel Jaeggi em *Entfremdung*, este artigo põe em paralelo outros conceitos possíveis para que a noção de apropriação desenvolvida pela teórica crítica possa ser ampliada. Na obra em questão, Jaeggi traz a apropriação com a intenção de “livrar” a Teoria Crítica de um assentamento normativo robusto e essencialista, perdido, para ela, em um “dever ser” vazio. A apropriação se mostra, então, como o único critério normativo de sua teoria da alienação. Não se trata de uma interpretação nova, no entanto. Charles Taylor e Harry Frankfurt desenvolvem ideias paralelas à de apropriação, como é possível identificar no conceito de articulação, presente na teoria da agência humana de Taylor, e nas noções de volições de primeira e segunda ordem, encontradas na teoria da pessoa de Frankfurt. Neste percurso comparativo, surge uma questão fundamental: a alienação seria uma patologia social e a apropriação, uma terapia, ou seria mais adequado pensar a alienação como um sofrimento mais corriqueiro do que gostaríamos, porque constitutivo do processo de ser si mesmo, sendo a apropriação, nesse caso, uma forma continuamente processual de lidar consigo mesmo?

**Palavras-chave:** Alienação. Teoria Crítica. Apropriação. Articulação. Rahel Jaeggi. Charles Taylor. Harry Frankfurt.

**Abstract:** From the reflections on the phenomenon of alienation developed by the philosopher Rahel Jaeggi in *Entfremdung*, this article puts in parallel other possible concepts so that the notion of appropriation developed by the critical theorist can be extended. In the work in question, Jaeggi brings the idea of appropriation with the intention of "ridding" the Critical Theory of a robust and essentialist normative settlement. The appropriation then appears as the sole normative criterion of her theory of alienation. This is not a new interpretation, however. Charles Taylor and Harry Frankfurt develop parallel ideas to that of appropriation, as it is possible to identify in the concept of articulation present in Taylor's human agency theory and in the notion of first and second order volitions found in Frankfurt's theory of the person. In this comparative course, a fundamental question arises: Would alienation be a social pathology and appropriation, a therapy, or would it be more appropriate to think of alienation as a more ordinary suffering than we would like, because constitutive of the process of being ourselves, and appropriation, in this case, a continuously procedural form of dealing with oneself?

**Keywords:** alienation. Critical Theory. Appropriation. Articulation. Rahel Jaeggi. Charles Taylor. Harry Frankfurt.

\* \* \*

---

<sup>1</sup> Doutoranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: baiburil@gmail.com.

A alienação, assim como a reificação, é um conceito que permeia a tradição teórica da Escola de Frankfurt desde o seu início, remetendo-se principalmente àquele que é considerado como uma das figuras mais importantes de sua primeira geração, Theodor Adorno. Em *Minima Moralia*, Adorno diagnostica uma “doença do contato” e se refere ao desenvolvimento de modos limitados de percepção nas sociedades capitalistas. Para ele, como escreve no parágrafo 21 de *Minima Moralia*, “os homens estão a esquecer o presentear”. Ou no parágrafo 19: “a tecnificação torna os gestos precisos e grosseiros e, com eles, os homens”. Através de uma crítica profunda ao capitalismo, este pensador frankfurtiano se dirige não só ao uso de refrigeradores e carros, mas também aos modos pelos quais os sujeitos vivem e amam. Não podemos nos esquecer, no entanto, de que as reflexões sobre a alienação não surgiram na Escola de Frankfurt. As abordagens sobre a alienação encontram-se nas críticas ao capitalismo de Marx, na filosofia do direito de Hegel e também, seguindo uma tradição de caráter existencialista, nas obras de Heidegger e Kierkegaard. Mais recentemente, após o relativo silêncio da segunda geração da teoria crítica sobre os fenômenos da alienação e da reificação, mais ocupada que estava com reflexões sobre os déficits da democracia após acontecimentos históricos como a Segunda Guerra Mundial e o Holocausto, vê-se uma retomada de ambos os conceitos no que se interpreta como uma terceira geração desta tradição filosófica. As obras *Entfremdung*, de Rahel Jaeggi, e *Reification*, de Axel Honneth<sup>2</sup>, por exemplo, se tratam de reconstruções contemporâneas de ambos os conceitos.

Embora seja relevante investigar as raízes históricas do conceito de alienação a fim de que fiquem claras as sutilezas das abordagens de um sofrimento cujo aspecto quase incontestado é o de uma sensação de estranhamento vivida pelo sujeito, busco me dedicar aqui a uma reflexão sobre a alienação no debate contemporâneo. Mais especificamente, *o trabalho em questão tem a intenção de pôr em paralelo três interpretações distintas capazes de ampliarem as reflexões sobre a alienação e suas possibilidades de terapia, ainda que temporárias*. Assim, busco primeiramente mostrar como o conceito de apropriação é utilizado por Rahel Jaeggi para assentar um trabalho filosófico cujo percurso metodológico inspira-se na crítica imanente de Theodor Adorno (I). Neste sentido, a noção de apropriação teria a intenção de “livrar” a teoria crítica de

---

<sup>2</sup> Em Honneth (2015), é possível encontrar uma reflexão mais profunda sobre o aspecto *social* da patologia social. Quem, de fato, teria adoecido: a estrutura social de maneira mais ampla ou o conjunto de indivíduos em uma sociedade?

um assentamento normativo robusto e essencialista, perdido, para a teórica, em um “dever ser” vazio. Após apresentar o significado da noção de apropriação no trabalho desta teórica, retomo conceitos paralelos aos de apropriação, como a noção de articulação, elaborada por Charles Taylor em sua teoria da agência humana, e a de volições de primeira e segunda ordem, desenvolvida por Harry Frankfurt em sua teoria da pessoa (II). Neste percurso comparativo, surge uma questão fundamental: a alienação seria uma patologia social e a apropriação, uma terapia, ou seria mais adequado pensar a alienação como um fenômeno não só comum, mas também constitutivo do processo de ser si mesmo, sendo a apropriação, nesse caso, uma forma por si só processual de lidar consigo mesmo? (III).

## I

Antes de entrar nesta encruzilhada onde três perspectivas parecem se comunicar de maneira muito peculiar e produtiva, é preciso deixar claro que se parte aqui de uma determinada perspectiva da alienação: a alienação é interpretada aqui como uma relação inadequada que o sujeito estabeleceu consigo mesmo, com outros sujeitos ou com o mundo. Ou, inversamente, existe a falta de uma relação de apropriação quando os sujeitos se alienam de si mesmos, do mundo ou de outros sujeitos. Os sujeitos alienados experienciam sofrimentos como impotência, perda de controle, perda de autenticidade, divisão interna e indiferença porque algum ou alguns motivos os impediram de estabelecerem uma relação de apropriação consigo mesmos, com outros sujeitos ou com o mundo. “A partir dessa perspectiva, uma forma de vida social é alienada (ou alienante) quando os indivíduos não podem se identificar com ela, quando eles não podem se realizar nelas, quando eles não podem torná-la ‘suas’” (JAEGGI, 2014, p. 31). O principal problema desta abordagem é que ela, a meu ver, não esclarece as possíveis causas para os fenômenos em questão<sup>3</sup>.

Assim, o único pressuposto teórico de Rahel Jaeggi em *Entfremdung* é o de que viver a própria vida significa se identificar de certo modo consigo mesmo e com o mundo – ser capaz de “apropriar” o mundo. Em outras palavras, a apropriação significa assimilar e transformar o que é assimilado e, nesse processo, transformar a si próprio. Fugindo da robustez de teorias essencialistas, a autora tem, na noção de apropriação, o

---

<sup>3</sup> Sobre a questão do déficit etiológico nos diagnósticos da reificação e da alienação na teoria crítica contemporânea, cf. Buriel (2016).

seu único pressuposto teórico. Portanto, ela não situa a alienação como um desenvolvimento errado de um certo ideal humano que deve ser respeitado a todo custo, a fim de que os sujeitos, enfim, estejam normativamente à salvo de qualquer descaminho da efetividade. Como crítica imanente, a crítica da alienação de Jaeggi não denuncia, por exemplo, a relação invertida e equívoca entre normas e realidade. Na verdade, ela defende que tanto as práticas sociais (nesse caso, a efetividade) possuem uma normatividade constitutiva que deve ser investigada, como a instância normativa não deve ser preservada da crítica. A norma, a seu ver, não deveria ser um padrão de medida do efetivo, portanto.

Assim, entra na sua teoria a apropriação, que não se apresenta exatamente como uma categoria normativa robusta ou como uma régua a avaliar casos mais ou menos intensos de alienação, mas se mostra mais como uma imagem contrária à alienação, um outro modo possível de lidar com os conteúdos “inapropriáveis”. Além disso, para Jaeggi (2014, p. 83), o potencial do conceito de apropriação residiria muito mais na possibilidade de criticar o conteúdo das formas de vida do que na de apelar para uma teoria ética robusta e substancial. De maneira negativista, a crítica da alienação deveria residir no que já se mostra como problemático nas formas de vida atuais. Como crítica imanente, a crítica da alienação deveria apontar contradições internas de uma forma de vida com o objetivo de ir além da forma de vida em questão. Para Jaeggi, uma crítica da alienação também seria um caminho para criticar e avaliar a autointerpretação da cultura moderna que fez da liberdade e da autodeterminação valores centrais.

Além disso, na sua teoria, superar a alienação não significa retornar a um estado indiferenciado entre sujeito e mundo. Uma relação de apropriação pressupõe que o objeto não é completamente seu, porque, então, não seria necessário apropriá-lo, tampouco ele é completamente do mundo, porque, assim, seria impossível apropriá-lo. “Estas relações de apropriação precisam ser compreendidas como relações produtivas, como processos abertos em que a apropriação sempre significa integração e transformação do que é dado” (JAEGGI, 2014, p. 36). A escolha da categoria da “apropriação” para se compreender os casos de alienação mostra-se hegeliana em inspiração. Como escreve Axel Honneth na apresentação da obra sobre os paralelos possíveis entre as obras de Hegel e Jaeggi:

Para ambos os filósofos, a marca da subjetividade humana é, abstratamente formulada, uma atividade ou processo em que a

consciência se confronta com o que inicialmente se apresenta como dado ou “outro” e então se esforça de algum modo para torná-lo seu – para tirar o objeto de seu aspecto alienado e simplesmente dado (HONNETH; JAEGGI, 2014, p. 17).

A fim de compreender os comportamentos alienados e alienantes, assim, a filósofa desenvolve o que seria uma forma de vida adequada: aquela em que é possível estabelecer relações de apropriação com o mundo. Em suma, o que se vê é que a apropriação é o único critério normativo de uma teoria da subjetividade com implicações éticas. Não há, na sua crítica, uma concepção de natureza ou essência humanas, em contraposição aos comportamentos alienados. Tampouco há um ideal de reconciliação, livre de tensões, entre sujeito e mundo. O que há, na realidade, é a defesa de que há tensões do sujeito consigo mesmo e do sujeito com o mundo e que as contradições internas e externas podem ser superadas através de uma apropriação do que é estranho e alienado, daquilo que parece ser “inapropriável”. A incapacidade de apropriação se mostra, então, como um sintoma de alienação. “Um mundo alienado se apresenta aos indivíduos como insignificante e sem significado, como rígido e empobrecido, como um mundo que não é seu (...), um mundo onde não se está ‘em casa’ e sobre o qual não se tem influência” (JAEGGI, 2014, p. 39). Assim, o sujeito alienado se experiencia como um objeto passivo reduzido a forças desconhecidas e não como um sujeito efetivamente ativo, capaz de transformar a realidade em que vive.

O conceito de apropriação, desse modo, se refere a um modo de estabelecer relações consigo mesmo e com o mundo, um modo de ter si mesmo e o mundo sob o próprio comando. Não no sentido de controle, uma vez que o que está “sob controle” tem inerentemente um potencial para sair de domínio. Essencialmente quer ir para outro lugar além das fronteiras limitadas a que foi reduzido. Ter sob comando significa, antes, ter para si através da apropriação. “A alienação pode ser compreendida como danos nos atos de apropriação (ou uma práxis deficiente de apropriação)” (JAEGGI, 2014, p. 86). Mas a apropriação não se trata da reapropriação de uma essência dada anteriormente. Trata-se mais da capacidade de trabalhar ativamente, um modo de lidar praticamente com o mundo, de tornar seu o que é apropriado. Como explica, a apropriação não deixa o que é apropriado inalterado e tanto o que é apropriado como quem apropria são transformados nesse processo.

## II

O conceito de apropriação pensado por Rahel Jaeggi também guarda um paralelo com o de articulação, elaborado por Charles Taylor no ensaio *What is human agency?*. Nele, o filósofo canadense entende o ato de ser si mesmo como um processo contínuo de articulação através do qual o sujeito desenvolve um autoentendimento a partir de um esclarecimento processual sobre o que ele deseja e valoriza. Não se trata de uma questão fácil e apenas busco aqui apresentar brevemente como a ideia de articulação desenvolvida por Taylor está associada com as suas reflexões sobre o que caracteriza, afinal, a agência humana, uma pessoa, um self. Assim como Harry Frankfurt, Taylor (1985) defende que o que caracteriza os seres humanos mais especificamente é o fato de eles terem desejos de segunda ordem. Ou seja: apenas os seres humanos seriam capazes de ter um desejo cujo objeto é ter um certo desejo de primeira ordem. Para exemplificar, o sujeito pode ter uma volição de segunda ordem de não ceder a um desejo de primeira ordem de fumar. Assim, o que tornaria alguém uma pessoa não seria meramente ter desejos, mas ser capaz de tomar uma posição com respeito a eles, *ser capaz de articulá-los*. “O que é distintivamente humano é o poder de avaliar nossos desejos, de considerar uns como desejáveis e outros como indesejáveis” (TAYLOR, 1985, p. 16).

Esta capacidade avaliativa dos desejos, que diferenciaria os seres humanos dos outros animais, teria, para este pensador, diferentes graus de intensidade de acordo com cada sujeito. O “avaliador fraco” seria, para Taylor, aquele sujeito que toma decisões como comer agora ou depois, tirar férias no Norte ou no Sul, através de um cálculo de consequências. Já o “avaliador forte” seria alguém que lida com os próprios desejos através de uma linguagem mais rica. Aquilo que é desejável para ele não é apenas definido pelo que ele deseja ou pelo que ele deseja mais um cálculo de consequências, mas também é definido por certa caracterização qualitativa dos desejos: eles podem ser maiores ou menores, mais ou menos nobres e assim vai. A reflexão do “avaliador fraco” termina de modo inarticulado: ele prefere ir para o Norte, e não para o Sul, porque ele acha o Norte mais atraente e ponto. O “avaliador forte”, por outro lado, expressa o que torna o Norte superior para ele. Como escreve Taylor (1985, p. 24), “o avaliador forte pode articular a superioridade de A sobre B porque ele tem uma linguagem de caracterização contrastiva”. Ou seja: A pode ser mais nobre ou ordinário, mais corajoso ou covarde, mais integrado ou fragmentado, e assim vai.

Assim, o que diferenciaria o avaliador forte do avaliador fraco, segundo Taylor, é que o primeiro não avalia os próprios desejos do ponto de vista de sua consumação, mas em virtude do tipo de vida e tipo de sujeito aos quais estes desejos pertencem propriamente. As avaliações fortes dos desejos são feitas, então, em termos do tipo de ser que somos ao tê-los ou ao realizá-los. As avaliações fracas sobre os desejos que temos nos colocam na periferia, ao se concentrar apenas na satisfação do desejo ou em análises quantitativas. “Avaliações fortes não são apenas uma condição de articulação de preferências, mas também se refere à qualidade de vida, ao tipo de seres que somos ou queremos ser. Nesse sentido, avaliações fortes são mais profundas” (TAYLOR, 1985, p. 26). Inversamente, um sujeito é um avaliador fraco quando ele ou ela não está verdadeiramente consciente, preocupado ou sensitivo quanto às questões que tocam a qualidade da sua vida de modo que nos parece fundamental. “Ele vive na superfície porque ele busca realizar desejos sem ser tocado pela questão mais ‘profunda’, o que estes desejos expressam e sustentam no sentido dos modos de vida” (TAYLOR, 1985, p. 26). Taylor chega inclusive a defender que a capacidade de avaliações fortes é essencial para a sua noção de sujeito humano e que, sem essa capacidade, o agente estaria privado de um tipo de profundidade que ele considera fundamental para quem é humano. Ele não chega a desenvolver mais esse ponto específico, mas se trata de uma questão bastante polêmica, pois o tipo de profundidade exigida por ele na sua conceituação sobre o que caracterizaria um ser humano pressupõe noções de indivíduo e de vida interior completamente estranhas em sociedades diferentes das moderno-ocidentais.

O que é interessante é que um dos casos de alienação narrados por Rahel Jaeggi pode ser muito bem interpretado a partir da ideia de avaliações fortes e fracas desenvolvida por Charles Taylor. A filósofa traz a história de um jovem matemático brilhante, acostumado com a vida noturna das cidades e imerso obsessivamente no trabalho, que repentinamente se vê levando uma vida suburbana com a esposa e os filhos. Acontecimentos circunstanciais como um casamento para driblar o aumento de impostos, a gravidez da esposa e o custo alto dos apartamentos nos centros urbanos levaram-no a morar no subúrbio com a esposa e os filhos. O problema surge, no entanto, quando o jovem é tomado por um sentimento de falta de realidade, de impotência e de falta de controle sobre a própria vida. O que parece é que a vida que o matemático leva não parece ser a sua própria vida. Nessa situação, o jovem matemático sente que “caiu de paraquedas” em um estilo de vida que ele não queria ter, embora tenha sido ele quem, de todo modo, entrou nele, o desenvolveu e criou.

Seguindo as intuições de Taylor (1995), pode-se dizer que o jovem matemático encontra-se nessa situação de autoalienação por ter sido um avaliador fraco<sup>4</sup>. Seguindo a narrativa elaborado por Jaeggi, o jovem matemático decidiu casar e morar no subúrbio a partir de um cálculo de consequências: o casamento driblaria o aumento de impostos e a vida no subúrbio contornaria o problema do custo alto dos apartamentos nos centros urbanos. Um avaliador forte teria tomado essas decisões segundo análises mais profundas sobre o que essas mesmas decisões diriam sobre ele, sobre a vida que ele gostaria de viver ou sobre a vida que ele já vive. Trata-se de decisões que compõem o sentido sobre o que desejamos e consideramos importante de certo modo, e não simplesmente decisões que tem um impacto mais alto ou mais baixo no nosso bolso. Como defende Taylor (1985, p. 27), “a questão aqui envolve o que é mais verdadeiro, mais autêntico, mais livre de interpretações ilusórias, e o que, por outro lado, envolve uma distorção dos significados que as coisas têm para mim”. Assim, a ideia de articulação de Charles Taylor está vinculada à capacidade de fazer avaliações fortes sobre o que desejamos. Só podemos fazer articulações se somos capazes de expressar o que, na nossa visão, vale a pena, é superior, mais integrado ou mais integrado. Nesse sentido, ela tem fortes semelhanças com a ideia de apropriação proposta por Rahel Jaeggi.

Articulações são tentativas de formular o que é inicialmente imperfeito, ou confuso, ou mal formulado. Mas este tipo de formação ou reformulação não deixa o seu objeto intocado. Dar uma certa articulação é formar o nosso senso sobre o que nós desejamos ou sobre o que nós consideramos importante de um certo modo (TAYLOR, 1985, p. 36).

Por outro lado, até para os sujeitos capazes de fazer articulações através de avaliações fortes, também é possível falar de articulações mais ou menos adequadas, mais ou menos clarividentes ou ilusórias, porque as articulações também podem distorcer a realidade concernida. “Porque uma articulação pode ser *errada*, (...) nós às vezes vemos articulações errôneas, como envolvendo uma distorção da realidade em

---

<sup>4</sup> Em Taylor (2011), é possível encontrar um desenvolvimento ainda mais amplo de sua noção de articulação através do conceito de autenticidade. Como define: “A autenticidade (A) envolve (i) criação e construção, assim como descoberta, (ii) originalidade e, frequentemente, (iii) oposição às regras da sociedade e mesmo potencialmente ao que reconhecemos como moralidade. Contudo, também é verdade, como vimos, que (B) requer (i) abertura aos horizontes de significado (...) e (ii) uma autodefinição no diálogo”. Ou seja, a autenticidade requer certo amoralismo, criatividade e questionamento, mas também uma configuração dialógica. A autenticidade pode ser interpretada, então, como resultado de um processo contínuo de articulação.



questão. Nós não apenas falamos de erro, mas frequentemente também de ilusão ou delusão” (TAYLOR, 1985, p. 38). Existem experiências anteriores que marcam os sujeitos a tal ponto que os impossibilitam de ter ideias frescas sobre uma determinada questão. Porque alguns sujeitos passaram por dificuldades e acontecimentos terríveis eles não podem ver certas coisas, não podem entender as distorções das próprias articulações. As distorções nos processos de articulação também são visíveis em casos nos quais avaliadores fortes parecem se alienar de si mesmos e do mundo.

As noções de volição de primeira e segunda ordem elaboradas por Harry Frankfurt também se assemelham com os conceitos de apropriação e articulação anteriormente apresentados. Embora eu não vá aqui desenvolver a teoria de Frankfurt de modo extensivo, trago-a para desenhar a encruzilhada comum de três concepções específicas capazes de ampliar a interpretação sobre o fenômeno da alienação, tal como ele é pensado por Rahel Jaeggi. Harry Frankfurt, no seu ensaio *Liberdade da vontade e o conceito de pessoa*, defende que o que lhe parece caracteristicamente humano é a capacidade de formar aquilo que ele chama de “desejos de segunda ordem”. “Parece ser peculiarmente característico de humanos, no entanto, que eles sejam capazes de formar aquilo que eu chamo de ‘desejos de segunda ordem’” (FRANKFURT, 1988, p. 12). Além de querer, escolher e ser movido a fazer isto ou aquilo, os homens também querer ter (ou não ter) certos desejos e motivos. Para Frankfurt (1988), alguém tem um desejo de segunda ordem tanto quando ele quer simplesmente ter um certo desejo ou quando ele quer que um certo desejo seja a sua vontade<sup>5</sup>. Nesse último caso, ele chama o “desejo de segunda ordem” de “volição de segunda ordem”. Querer que um desejo constitua a própria vontade é, mais do que um desejo de segunda ordem, uma volição de segunda ordem. É quando um desejo de segunda ordem integra a própria constituição da vontade – aquilo que move o sujeito de modo mais profundo. Seguindo Taylor (1988),

---

<sup>5</sup> Nas conferências mais recentes de Vladimir Safatle, como aquela apresentada no seminário *Os fins da democracia*, vê-se uma crítica profunda à ideia de uma democracia na qual os sujeitos precisam “estar sob domínio de si mesmos”. Partindo do Jacques Derrida encontrado em *Vadios: dois ensaios sobre a razão*, Safatle propõe uma democracia cuja forma de vida pudesse prever uma liberdade sem autonomia, uma “heteronomia sem servidão”. Nesse sentido, as ideias de apropriação, articulação e volições de segunda ordem aqui apresentadas se enquadram justamente em toda a tradição filosófica moderna representada por Alexis de Tocqueville, John Locke ou Immanuel Kant, que define o sujeito livre como um sujeito autônomo, como um indivíduo que está sob comando de si mesmo. Por outro lado, como mostra Harry Frankfurt (1999) em acordo com Kant, quando um sujeito age a partir dos próprios interesses, ele é inevitavelmente heterônomo. “Uma vez que o interesse da pessoa não deriva estritamente e inteiramente dela, a autonomia não pode ser fundada em interesses. E, quando a conduta de uma pessoa é guiada pelos próprios interesses, ela está sendo governada por circunstâncias que não necessariamente pertencem a ela. Assim, ela está sendo necessariamente heterônoma” (FRANKFURT, 1999, p. 132). Uma democracia que fosse fundada em uma heteronomia sem servidão criaria, segundo Safatle, novas formas de solidariedade.

as volições de segunda ordem podem ser interpretadas como articulações ou como avaliações fortes daquilo que pode ou não se comunicar com quem eu desejo ser, com quem eu considero ser, com aquilo que considero importante para mim.

A questão da vontade cumpre papel fundamental na diferenciação entre pessoa e o que Harry Frankfurt chama de *wanton*, um agente autoindulgente ou autocondescendente. “Eu devo usar o termo *wanton* para me referir a agentes que têm desejos de primeira ordem, mas que não são pessoas, porque, tenham ou não desejos de segunda ordem, eles não têm volições de segunda ordem” (FRANKFURT, 1988, p. 16). Ou seja, o que é essencial na caracterização do *wanton* é que eles não se preocupam com a própria vontade, no sentido de que eles realmente não questionam se os desejos que os movem são realmente os desejos pelos quais eles querem ser movidos ou se eles prefeririam ser movidos por outros desejos. Para Frankfurt (1988), animais não-humanos e todas as crianças muito pequenas se enquadram nesta classe de *wantons*, mas adultos humanos também podem ser mais ou menos autoindulgentes; podem agir mais ou menos condescendentemente, em resposta a desejos de primeira ordem ao qual mais ou menos frequentemente eles não têm volições de segunda ordem. Assim, é só porque uma pessoa tem volições de segunda ordem que ela é capaz tanto de desfrutar como de carecer de liberdade da vontade e essa liberdade da vontade significa, para Frankfurt, ser livre para desejar o que ele quiser desejar.

É interessante perceber aqui que Harry Frankfurt não assenta na racionalidade o critério de definição do que caracterizaria uma pessoa, mas na vontade. O *wanton*, por exemplo, não seria um ser sem razão. “O que distingue o *wanton* racional de outros agentes racionais é que ele não está preocupado com a desejabilidade do próprio desejo. Ele ignora a questão sobre o que é a sua vontade” (FRANKFURT, 1988, p. 17). Por outro lado, ele também afirma que não está dizendo que uma pessoa sem razão poderia ser considerada uma pessoa, uma vez que apenas pela capacidade racional uma pessoa seria capaz de se tornar criticamente consciente da própria vontade e da formação de volições de segunda ordem. “A estrutura da vontade de uma pessoa pressupõe que ela é um ser racional” (FRANKFURT, 1988, p. 17). Uma pessoa agiria segundo desejos que ela deseja ter ou não, já um *wanton* age segundo os desejos que têm, sem se preocupar com o fato de ele desejar tê-los ou não.

### III

De volta à *Entfremdung*, uma questão muito específica precisa ser levantada: nele, não está claro se a alienação é uma patologia social, uma enfermidade individual ou simplesmente uma experiência de sofrimento. Seguindo as entrelinhas da obra, a alienação se mostra mais como um descaminho natural do processo de ser si mesmo, reversível quando o sujeito se apropria de conteúdos que, à primeira vista, lhe parecem “inapropriáveis”, do que uma doença. Neste sentido, a alienação se mostra aqui mais como um fenômeno pelo qual os sujeitos inevitavelmente passam, como decorrência do processo ambíguo e nem um pouco evidente de ser si mesmo, do que propriamente uma enfermidade que exige uma terapia específica. Afinal, sentimentos como indiferença diante do mundo, divisão interna e falta de poder diante da própria vida são bastante familiares a quem é humano. Assim, como parece nos dizer a obra de Rahel Jaeggi, a apropriação mais parece um caminho possível para que o processo de ser si mesmo seja mais coerente e articulado do que um mecanismo terapêutico robusto ou um remédio fácil e definitivo para as incoerências do sujeito.

Igualmente, a articulação não se mostra como uma solução pronta para os descaminhos do processo de ser si mesmo. O que Taylor propõe é que mais importante do que buscar pôr a si mesmo em diálogo é tentar ver a realidade de um modo fresco, se abrir a novas interpretações e usar os sentidos mais profundos e não-estruturados das coisas a fim de encontrar uma nova claridade. Não se trata de um caminho fácil, ele defende, porque existiria uma série de distorções e repressões que podem nos impedir de ter uma autorreflexão radical sobre as coisas, mas, a seu ver, a agência humana é profunda o suficiente para realizar este tipo de autorreflexão radical. O processo de tornar desejos de primeira ordem em volições de segunda ordem tampouco se mostra como um percurso fácil e pronto, como mostrou Frankfurt.

Dessa maneira, parece razoável defender que os modos como esses três pensadores chegam a conceber a agência humana, o self ou a pessoa nos apontam que a alienação parece ser um fenômeno mais corriqueiro do que gostaríamos que ele fosse. Comumente, nos deparamos com a ausência de uma volição de segunda ordem de desejos de primeira ordem, com a dificuldade de articular racional ou afetivamente conteúdos internos primários, com a incapacidade de fazer certos desejos primários ressoarem com o que acreditamos que somos ou com o desejo que temos de sermos guiados por outros desejos, e não por aqueles desejos primários que realmente nos

movem. Os casos de alienação apresentados por Rahel Jaeggi, que mostram indiferença diante do mundo, divisão interna e perda de autenticidade, por exemplo, parecem resultar de um processo defeituoso ou ainda de um “processo em processo” de tornar desejos de primeira ordem em volições de segunda ordem. Estamos, como pessoas, simplesmente sujeitas a esses estados partidos e alienados, cujas terapias não são, de modo algum, remédios fáceis. O que está por trás das ideias de apropriação, articulação ou volições de segunda ordem, ou, também como tem se referido Hartmut Rosa, da “ressonância”, é a capacidade que os sujeitos parecem ter, segundo essas teorias, de se importarem com certas coisas, mas mais ainda de se importarem com o que se importam. De poderem articular ou se apropriarem de determinados conteúdos aparentemente inapropriáveis ou inarticuláveis de maneiras racional e afetiva. A apropriação, a articulação e as volições de segunda ordem resultam, no entanto, de um processo (quase sempre) longo e contínuo.

## **Referências**

- ADORNO, T. *Minima Moralia*. Lisboa: Edições 70, 2001.
- BURIL, B. *Como se forma a imagem que nos mantém presos: o déficit etiológico no diagnóstico das patologias sociais na teoria crítica contemporânea*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.
- FRANKFURT, H. *The importance of what we care about*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Necessity, volition and love*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- HONNETH, A. As enfermidades da sociedade: aproximação a um conceito quase impossível. *Civitas*, v. 15, n. 4, p. 575-594, 2015.
- \_\_\_\_\_; BUTLER, J; GEUSS, R; LEAR, J. *Reification: A New Look At An Old Idea*. New York: Oxford University Press, 2008.
- HEGEL, G. W. F. *Elements of the Philosophy of Right*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- JAEGGI, R. *Alienation*. New York: Columbia University Press, 2014.
- ROSA, H. *Resonanz: eine Soziologie der Weltbeziehung*. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2016.
- TAYLOR, C. What Is Human Agency?. In: TAYLOR, Charles. *Human Agency and Language*. Número 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.
- \_\_\_\_\_. *A ética da autenticidade*. São Paulo: É Realizações, 2011.

*Recebido em: 15/03/2018*

*Aprovado em: 12/05/2018*